



Resolução Nº 14/2019

O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, órgão colegiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei nº 17.360/2007 do Município de Recife e da Lei nº 5.553/2007 do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, que trata entre outros das competências da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 do RTPP/RMR, que confere ao CTM o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

CONSIDERANDO as atribuições do CTM, ao qual compete propor e implementar a política global dos serviços de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife – RMR;

CONSIDERANDO que compete ao CTM promover a elevação da qualidade dos serviços, bem como estimular a integração e expansão da cobertura do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO a realização dos serviços de requalificação da Avenida Conde da Boa Vista, realizado pela Prefeitura do Recife, que no seu projeto prevê a construção, no canteiro central da via, de duas Estações definitivas do Sistema de BRT Via Livre;

CONSIDERANDO o Ofício DP-CTM 1469/2019, parte do Processo 0050500026.001128/2019-85, onde informa e justifica a desativação da Estação Transitória BRT 2029-Cde da Boa Vista (Estação Soledade) Cid/Sub;

RESOLVE

Art. 1º – Desativar, por tempo indeterminado, a Estação Transitória BRT 2029-Cde da Boa Vista (Estação Soledade) Cid/Sub, localizada na Avenida Conde da Boa Vista;

Art. 2º – **Determinar** que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de outubro de 2019;

Art. 3º – **Revogar** as disposições em contrário.

Recife, 05 de novembro de 2019.

Marcelo Bruto

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bruto Da Costa Correia**, em 18/11/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772874** e o código CRC **AAFB1AB5**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: 8131825500

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 6

Poder Executivo

Recife, 10 de janeiro de 2020

CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 014/2019 - O Presidente do CSTM, órgão colegiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei nº 17.360/2007 do Município de Recife, e da Lei nº 5.553/2007 do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **R E S O L V E:** Art. 1º - Desativar, por tempo indeterminado, a Estação Transitória BRT 2029-Cde da Boa Vista (Estação Soledade) Cid/Sub, localizada na Avenida Conde da Boa Vista; Art. 2º - Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de outubro de 2019; Art. 3º - Revogar as disposições em contrário. Recife, 05 de novembro de 2019. Marcelo Bruto - Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 6

Poder Executivo

Recife, 10 de janeiro de 2020



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=UC5Q9YKJG6-IMG5984UBYP2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
UC5Q9YKJG6-IMG5984UBYP2TH9ZW2VI

